

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 229/2004, de 06 de dezembro de 2004

DÁ NOME DE PRAÇA
DEPUTADO ERNESTO
GURGEL VALENTE À
PRAÇA SITUADA NA RUA
FRANCISCA ADRIANA DE
MOURA NA SEDE DE
FORTIM QUE INDICA.

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Praça Deputado Ernesto Gurgel Valente a Praça sem denominação situada na rua Francisca Adriana de Moura na sede de Fortim.

Art. 2º - Ficam Juntas a esta Lei, anexo I com mapa de localização da Praça descrita e anexo II com histórico bibliográfico sintético da personalidade elencada neste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 06 de dezembro de 2004


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 229/2004, de 06 de dezembro de 2004

DÁ NOME DE PRAÇA
DEPUTADO ERNESTO
GURGEL VALENTE À
PRAÇA SITUADA NA RUA
FRANCISCA ADRIANA DE
MOURA NA SEDE DE
FORTIM QUE INDICA.

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Praça Deputado Ernesto Gurgel Valente a Praça sem denominação situada na rua Francisca Adriana de Moura na sede de Fortim.

Art. 2º- Ficam Juntas a esta Lei, anexo I com mapa de localização da Praça descrita e anexo II com histórico bibliográfico sintético da personalidade elencada neste logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 06 de dezembro de 2004


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal